



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

	ATA
ACEITO EM 07 / 12 / 2010	8596
APROVADO EM / / 2010	
REJEITADO EM 20 / 12 / 2010	8604
ARQUIVO	

INDICAÇÃO Nº 308 / 2010

PROTOCOLADO SOB Nº 1604 / 2010

EM 07 / 12 / 2010

OGC

Urgência

A vereadora abaixo assinada, após ouvida a Casa na forma regimental, indica ao Executivo Municipal que determine a Secretaria da Segurança, dos Transportes e do Trânsito que estabeleça 60km/h (sessenta quilômetros por hora) como velocidade máxima nas avenidas do Município.

Rio Grande, 06 de dezembro de 2010.

Luciane Compiani Branco
Vereadora do PMDB

Justificativa: em plenário

VISTO

Presidente